



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ATENDIMENTO NOS
LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS – UTRAMIG/DEP Nº 1/2016**

1- A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30130-009, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), comunica aos alunos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiários, na modalidade de estágio curricular obrigatório, para o atendimento nos setores da UTRAMIG, dos Cursos Técnicos de: **Eletrônica, Informática, Meio Ambiente, Recursos Humanos, Segurança do Trabalho e Telecomunicações.**

1.1 - Este edital será disponibilizado no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG - www.utramig.mg.gov.br e nos murais das dependências do prédio sede.

2 – DO OBJETIVO

Seleção de alunos interessados em participar de estágio curricular obrigatório orientado pelo coordenador do seu curso, visando aprimorar conhecimentos técnicos – científicos e apoio à organização da área laboratorial, de modo a otimizar as atividades práticas afins.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre o estágio de estudantes do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

3.2 – O estágio curricular obrigatório visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (§ 2º do art. 1º da Lei 11.788/2008).

3.3 – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

3.4 - O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a UTRAMIG, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

3.5 – O estágio não contemplará bolsa, ou auxílio de qualquer natureza.

4 – DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR A VAGA

4.1- Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos de **Eletrônica, Informática, Meio Ambiente, Recursos Humanos, Segurança do Trabalho e Telecomunicações** da UTRAMIG;

4.2 – As horas deste estágio serão utilizadas como carga horária no estágio curricular obrigatório do curso técnico em que o aluno estiver matriculado, e para tal, será firmado o Termo de Compromisso de Estágio;

4.3 - Disponibilidade de cumprir a carga horária mínima exigida neste Edital, conforme descrito no item 07. Esta não pode coincidir com o horário do curso técnico;

4.4 - Poderá se inscrever apenas para uma (01) vaga referente ao curso técnico no qual encontra-se matriculado;

4.5 - Ter disponibilidade de executar atividades no horário que se adeque ao funcionamento dos respectivos laboratórios, compreendidos entre 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:30h e 18:00h às 22:00h, de 2º a 6º feira em horário diferente do curso que estiver matriculado.

5- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições para o processo seletivo simplificado deverão ser realizadas pessoalmente no período de **17 a 19 de agosto de 2016**, exclusivamente no setor de estágio da UTRAMIG, no 2º andar, sala 208, no horário de 9h00min às 20h00min,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

5.2 – Deverão ser entregues os seguintes documentos:

5.2.1 – FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I);

5.2.3 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: (Anexo II).

6 – DAS VAGAS E HORAS SEMANAIS

6.1 - Serão oferecidas vagas para cada curso técnico, conforme distribuição no quadro abaixo. **Os alunos serão chamados de acordo com a necessidade da UTRAMIG.**

CURSOS	MANHÃ	TARDE	NOITE
Eletrônica	02	02	02
Informática	03	03	01
Meio Ambiente	02	02	02
Recursos Humanos	03	04	0
Seg. do Trabalho	02	02	02
Telecomunicações	02	02	02

Observação:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

Para o curso de Informática as vagas ficarão distribuídas da seguinte forma:

03 vagas (manhã): sendo 02 vagas de estágio para suporte a infraestrutura de TI e 01 vaga para Assessoria de Comunicação da UTRAMIG.

03 vagas (tarde): sendo 02 vagas de estágio para suporte a infraestrutura de TI e 01 para a Assessoria de Comunicação da UTRAMIG.

01 vaga (noite): sendo para suporte a infraestrutura de TI.

7- DA CARGA HORÁRIA

7.1 – O estágio será de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais em cada curso técnico.

7.2 - O aluno selecionado realizará todas as horas de estágio obrigatório de cada um dos cursos.

Eletrônica	400 horas
Informática	400 horas
Meio Ambiente	400 horas
Recursos Humanos	150 horas
Seg. do Trabalho	400 horas
Telecomunicações	400 horas

8 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 – Após o recebimento da inscrição pelo Setor de Estágio, a Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP fará a análise da documentação do candidato levando-se em conta que alunos e dependência de alguma matéria, não poderá participar da seleção.

8.2 – ETAPA ÚNICA: A seleção será composta unicamente de entrevista de caráter classificatório com profissionais indicados pela DEP, para argumentação de conhecimento técnico da área que será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

Conhecimento específico do curso	00 a 05 pontos
Habilidade de comunicação do aluno	00 a 05 pontos

8.3 - O não comparecimento do candidato nos dias e horários divulgados para a sua entrevista configura desistência do mesmo, quanto à participação no processo de seleção.

8.4- As entrevistas serão realizadas no período compreendido entre **29/08 e 31/08**.

9 – DOS RESULTADOS

9.1 – No dia **02 de setembro** estará disponível no site da UTRAMIG (utramig.mg.gov.br); a lista definitiva dos selecionados.

10 – DO SEGURO

10.1 – Conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio, os estagiários estarão incluídos na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela UTRAMIG.

11 – DA DESISTÊNCIA DO ESTÁGIO

11.1 - Caso o aluno desista do estágio, o mesmo, deverá providenciar a comunicação formal ao coordenador do curso. Em seguida, procurar o setor de estágio para assinar a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio. Ficando a critério do aluno realizar o restante das horas do estágio curricular obrigatório, em outra instituição ou empresa.

11.2 - O setor de estágio poderá, então, convocar o aluno classificado em segundo lugar e, caso este não tenha interesse, os demais classificados, sucessivamente.

12 – DAS CONDIÇÕES PARA O ESTÁGIO

12.1 - O estagiário deverá assinar junto à UTRAMIG o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que será disponibilizado no setor estágio;

13 – DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO

13.1 O propósito do presente estágio é propiciar ao Estagiário, **regularmente matriculado na Disciplina de Estágio Supervisionado**, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

cultural científico e de relacionamento humano, como complementação do ensino ou aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

14 – CRONOGRAMA

17 a 24 de agosto – Inscrição

25 de agosto- divulgação da lista preliminar para a entrevista;

29 a 31 de agosto- entrevista com os coordenadores;

02 de setembro - divulgação da lista definitiva dos selecionados;

05 de setembro – início do estágio na UTRAMIG.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1– As atividades do estágio serão orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo supervisor e/ou coordenador do curso técnico;

15.2 – O aluno deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas no estágio. Para este, será encaminhado via e-mail pelo setor de estágio, o manual com orientações para a sua elaboração.

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2016.

Lindomar Gomes

Presidenta da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG

Silvana Nascimento

Diretor de Ensino e Pesquisa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(a que se refere o item 5 do Edital – UTRAMIG/DEP nº 001/2016)

(Nome do Aluno)

Natural de _____ UF: _____

Nascido em ____/____/____, residente à Rua _____

_____ Nº _____ Bairro _____

Cidade _____ UF: _____ Cep: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Curso Técnico: _____ Etapa: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

Horário de aula do curso matriculado: _____

Horário pretendido para o estágio: () Manhã () Tarde () Noite

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Aluno(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

(a que se refere o item 5 do Edital - UTRAMIG nº 001/2016)

Eu, _____, CPF:
_____, CI _____, declaro que possuo disponibilidade de horário de
_____ às _____ a fim de exercer atividades de estágio curricular obrigatório
no laboratório referente ao curso técnico _____ na
UTRAMIG.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

Assinatura do Aluno(a)